



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



## ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.27.01-SRP

Às 08h30min do dia 02 (dois) de maio de 2019, na Sala de reunião da Comissão de Pregão de Licitação, na Avendia José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio- CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Francisco Arley Pereira de Oliveira e sua equipe de apoio composta por Maria Danusia Sousa da Costa e Francisco Luciano Coelho Ferreira, para dá continuidade dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, Nº **2019.03.27.01-SRP**, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de General Sampaio/CE, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo. Abertos os trabalhos foi feito a chamada das empresas credenciadas na Sessão de abertura conforme a seguir: **01. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELLI-ME**, sem representante; **02. J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME**, representada pelo seu procurador Sr. Francisco Mario Albuquerque de Sousa, portador do CPF nº 001.417.133-30; **03. F. T. PRADO LÚCIO - ME**, representada por sua procuradora Sra. Antônia Isadora Leite Cruz, portadora do CPF nº 020.927.693-52; **04. I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, sem representante; **05. MEGA D EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante. O Pregoeiro comunicou que as propostas foram analisadas e divulgou o seguinte resultado: a empresa **I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, apresentou em desacordo como o exigido no subitem 4.7.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, com firma reconhecida do representante legal, sem reconhecimento de firma; a empresa **MEGA D EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, deixou de apresentar o exigido no subitem 4.7.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



contratual, não apresentou, estando as demais classificadas para fase de lances verbais. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, conforme Mapas de Lance em anexo. Findo a fase de lances e negociação foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME**, foi declarada ganhadora dos itens **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,30,32,33,34,35,36,39,41,42,46,62,63,64,66,68 e 69** totalizando o valor global de **R\$ 354.377,90** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos); a empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME**, foi declarada ganhadora dos itens

**22,23,24,25,26,27,28,29,31,37,38,40,43,44,45,47,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,65,67,70,71 e 72** totalizando o valor global de **R\$ 331.113,00** (trezentos e trinta e um mil, cento e treze reais). O Pregoeiro declarou todas as ganhadoras devidamente HABILITADAS, os documentos foram rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes presentes. O Pregoeiro perguntou aos representantes se estes teriam alguma consideração ou contestação a fazer. Os presentes, de pronto, manifestaram-se de acordo com os resultados anunciados. O Pregoeiro adjudicou os valores acima dos respectivos ganhadores e solicitou dos seus representantes que apresentassem suas propostas de preços devidamente ajustadas aos valores dos lances finais ofertados em cada item e acrescentou que a empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME**,

encontra-se com o subitem 5.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, vencido para abertura do processo, onde mesma está enquadrada na condição de MICOREMPRESA-ME, tendo benefício de apresentar o devido documento antes da assinatura do contrato que será condição pelas Unidades Gestoras participantes do processo para assinatura do mesmo dentro do prazo previsto na lei 8.666/93 e suas alterações. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



representantes acima credenciados presentes. Foi declarada encerrada a presente sessão. General Sampaio-CE, 02 de maio de 2019.

Francisco Arley Pereira de Oliveira  
**Pregoeiro**

Maria Danusia Sousa da Costa  
**Equipe de Apoio**

Francisco Luciano Coelho Ferreira  
**Equipe de Apoio**

Francisco Mario Albuquerque de Sousa  
**J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME**  
**Licitante**

Antônia Isadora Leite Cruz  
**F. T. PRADO LÚCIO - ME**  
**Licitante**